

COVID-19

**NOVAS MEDIDAS IMPOSTAS
A TODO O PAÍS
A PARTIR DE QUINTA-FEIRA
15 DE OUTUBRO**

COVID-19 - SITUAÇÃO DE PANDEMIA 15 de OUTUBRO a 31 de OUTUBRO

Na sequência da situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 31 de outubro é obrigatório cumprir as seguintes medidas:

- 1 - Limitação de ajuntamentos a 5 pessoas na via pública e em espaços comerciais e restauração, salvo se pertencer ao mesmo agregado familiar;**
- 2 - Não permitir a aglomeração de pessoas em número superior a 50 em eventos de natureza familiar incluindo casamentos, batizados e outros;**
- 3 - Determinar a todas as forças de segurança e ASAE o reforço de fiscalização do cumprimento das regras quer na via pública quer nos estabelecimentos comerciais e restauração;**
- 4 - O incumprimento destas medidas é punível com coima no valor até 500.00€ para pessoas individuais e até 10.000€ para pessoas coletivas;**
- 5 - O uso de máscara na via pública deve ser adoptado por todas as pessoas.**